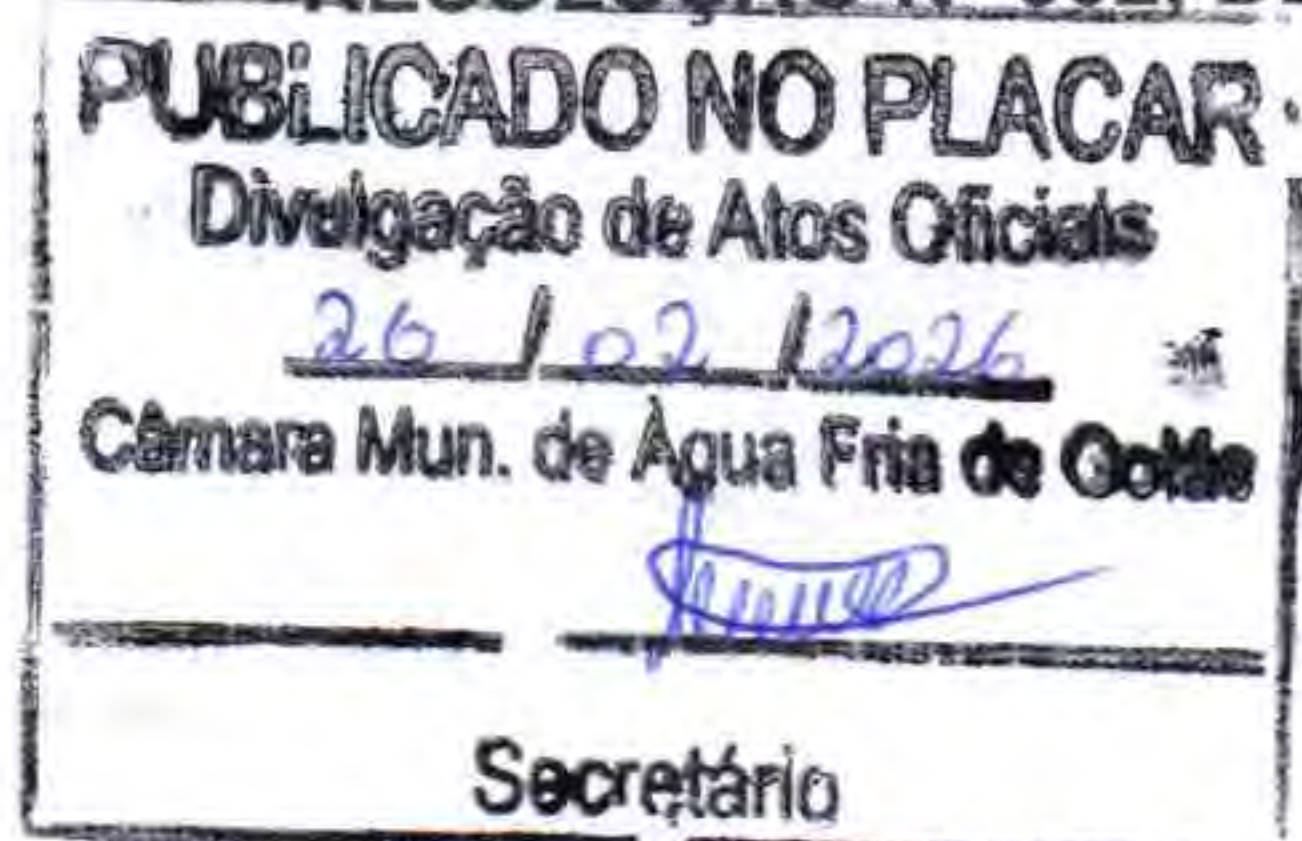




ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.



**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES PERMANENTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA FRIA DE GOIÁS PARA A
O ANUÊNIO 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:**

CONSIDERANDO o que determina o artigo 57, inciso VI, alínea "d" e
artigo 76 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam nomeados os componentes das Comissões
Permanentes da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, de acordo com o artigo
81 do Regimento Interno, como disposto a seguir:

COMISSÕES PERMANENTES
ANUÊNIO 2026
Comissão de Justiça e Redação – CJR Presidente: Maycon Xavier Braga - Republicanos Relator: José Moreira da Silva - PP Membro: Edinei Vieira da Silva – PSD
Comissão de Finanças e Orçamento – CFO Presidente: Rozileudo Damacena Sales - Republicanos Relator: Marinaldo Pinheiro Bezerra - MDB Membro: Elísio Rodrigues Farias – PP
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social – CESAS Presidente: Marinaldo Pinheiro Bezerra - MDB Relator: Alan Carlos da Cruz – PSD Membro: Jose Moreira da Silva – PP
Comissão de Direitos Humanos – CDH Presidente: Edinei Vieira da Silva - PSD Relator: Fernando Afonso Rezende - MDB Membro: Rozileudo Damacena Sales – Republicanos



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários - CMARHAF

Presidente: Fernando Afonso Rezende - MDB

Relator: Alan Carlos da Cruz – PSD

Membro: Elísio Rodrigues Farias - PP

Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras Atividades

Presidente: Rozileudo Damacena Sales - Republicanos

Relator: Marinaldo Pinheiro Bezerra - MDB

Membro: Jose Moreira da Silva – PP

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Presidente: Elísio Rodrigues Farias - PP

Relator: Maycon Xavier Braga - Republicanos

Membro: Alan Carlos da Cruz – PSD

Art. 2º Na forma do artigo 82 do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões Permanentes perduram por 1 (uma) Sessão Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026.

Raniel Xavier
Presidente